



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2026 formalizado entre a **051ª Zona Eleitoral** e o Município de **SÍTIO DO QUINTO-BA**, visando ao atendimento aos eleitores deste último.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a União Federal, por intermédio da **051ª Zona Eleitoral**, com sede no município de **JEREMOABO/BA**, neste ato representada pelo Juiz Eleitoral **Exmo. Sr. Dr. LEANDRO FERREIRA DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade n.º 1297355 – SSP-SE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 007.147.005-09, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Exmo. Sr(a). Benedito José de Jesus Reis**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1012139301 – SSP-BA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 001.984.855-22, têm como certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da(s) cláusula(s) Sétima do Termo de Parceria e Cooperação Técnica n.º. 01/2025, que passa(m) a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”

À Cláusula Sétima do Termo de Parceria e Cooperação Técnica de n.º 01/2025, fica adicionado o parágrafo quarto, que trata da 01ª (**Primeira**) prorrogação contratual, nos seguintes termos:

§x - O presente instrumento será prorrogado pelo período de **12 (doze)** meses a contar do dia 04 de fevereiro de 2026, sendo que o seu termo final ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2027, salvo nova prorrogação, nos termos do caput desta Cláusula.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições ajustadas no termo permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, através do juízo da 051ª Zona Eleitoral, providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção de todos os seus efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Jeremoabo, 04 de fevereiro


Leandro Ferreira de Moraes
Juiz de Direito

Leandro Ferreira de Moraes

Juiz da 51ª Zona Eleitoral



Documento assinado digitalmente

BENEDITO JOSE DE JESUS REIS

Data: 04/02/2026 14:04:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Benedito José de Jesus Reis

Prefeito do município de Sítio do Quinto

TESTEMUNHAS:

NOME: Tiara Negreiros da Silva Cardoso

RG: 0597450960 SSP/BA

Assinatura : 

NOME: Adriano Bispo de Andrade

RG: 030.946.215-03 SSP/BA

Assinatura: 